

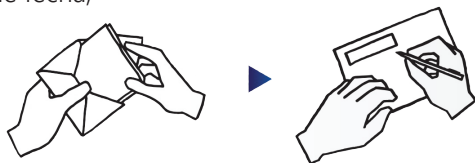
VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

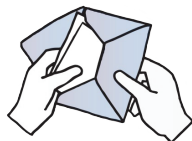
- 1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



- 2 Introdúz o boletim no envelope branco, que fecha;



- 3 Introdúz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vereador do município, devidamente credenciado.

O Presidente da Câmara Municipal ou quem o substitua entrega ao eleitor um **recibo comprovativo do exercício do direito de voto** e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até ao dia **18 de setembro**.



ELEIÇÕES
REGIONAIS 2019
22 DE SETEMBRO

VOTO ANTECIPADO PRESOS



www.sg.mai.gov.pt

Praça do Comércio, Ala Oriental
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100
Fax: 213 909 264

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt

SE ESTÁ RECENSEADO NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

e está preso e não privado
de direitos políticos

e por esse motivo

está impedido de se deslocar à assembleia de voto
no dia da eleição.

PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE

Deve REQUERER pela via postal, até **2 de setembro**
de 2019, ao **Presidente da Câmara Municipal**,
do Município em cuja área esteja recenseado,
a documentação necessária **PARA VOTAR**.

JUNTO COM O REQUERIMENTO⁽¹⁾ DEVE REMETER

- Cópia autenticada do **Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade**;
- **Documento comprovativo do impedimento** emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

⁽¹⁾ Modelo de requerimento

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de
ASSUNTO: Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira – 22 de setembro de 2019 Voto antecipado. Requerimento.
..... (nome), inscrito no recenseamento eleitoral no posto, da Freguesia de desse Município, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro, vem requerer a V. Exa. o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:
*
Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:
• Cópia autenticada do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade; • Documento comprovativo do impedimento**
Com os melhores cumprimentos,
..... (assinatura)
* morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento prisional. ** emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada
na Câmara Municipal o mais tardar **até 2 de setembro**.

DEVE RECEBER ATÉ 5 DE SETEMBRO

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: um azul e um branco.

É-lhe também devolvida a documentação enviada
à Câmara Municipal.

Na posse do boletim de voto, dos envelopes
e do documento comprovativo do impedimento
o eleitor deve:

**aguardar a presença do Presidente da Câmara
Municipal** no estabelecimento prisional, entre
9 e 12 de setembro de 2019 para exercer o seu
direito de voto.